



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl. nº
Visto

fm
de água e

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061/2024

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam, através de documentação anexa ao processo, que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ATA DE ANÁLISE da Comissão de Contratação que prevê que a CONTRATAÇÃO DIRETA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso de suas atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA 061/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Consultas urológicas para servidores da SAE com idade igual ou superior a 45 anos de cor negra e/ou com histórico de câncer na família e com idade igual ou superior a 50 anos de cor branca, sem histórico de câncer na família, como meio de prevenção e em conformidade com o PCMSO da Autarquia.

Contratado: CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA ME
CNPJ: 07.840.210/0001-37

Valor Total: R\$12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituiutaba/MG, 30 de setembro de 2024.


Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor da Superintendência de Água e Esgotos
SAE Ituiutaba

Fl n°
Visto

Superintendência de Água e
Saneamento de Ituiutaba

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUERENTE

Anexo de Segurança do Trabalho

Ref.: Consultas urológicas para servidores da SAE, em conformidade com o PCMSO da Autarquia.

SUMÁRIO

1. DA INDICAÇÃO DO OBJETO.....	3
2. DA JUSTIFICATIVA	3
3. DO REGIME DE EXECUÇÃO.....	3
4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	4
5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO.....	5
6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS.....	5
7. DOS SERVIDORES BENEFICIADOS	5
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	6
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	6
12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	7
13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO	7
14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	8

1. DA INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Submeter a consultas urológicas os servidores da Autarquia com idade igual ou superior a 45 anos de cor negra e/ou com histórico de câncer na família e com idade igual ou superior a 50 anos de cor branca, sem histórico de câncer na família, como meio de prevenção e cumprimento ao PCMSO atual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA DO FORNECIMENTO

2.1.1. As consultas urológicas são importantes para fazer o diagnóstico precoce de possíveis doenças como câncer de próstata e reto. Assim, por meio do relatório emitido por especialista, o Médico do Trabalho da Autarquia, poderá diagnosticar anomalias em estágio inicial, tornando o tratamento mais eficaz.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.2.1. O quantitativo das consultas foi determinado considerando o número de servidores com idade igual ou superior a 45 anos de cor negra e/ou com histórico de câncer na família e com idade igual ou superior a 50 anos de cor branca, sem histórico de câncer na família. Além disso, obedecendo a quantidade supracitada pelo médico do trabalho, conforme normas do Ministério da Saúde.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.3.1. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade. Portanto, o valor total estimado para as consultas é de R\$12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais), considerando a menor cotação comercial. Lembrando que a contratação do ano anterior pela SAE para este objeto foi de R\$11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais), assim, apresentando uma pequena diferença nos preços em decorrência do quantitativo do ano atual ser superior ao do ano anterior.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Todo o serviço que será prestado, deverá estar em conformidade com o presente Termo de Referência e demais exigências do Setor de Segurança do Trabalho da

Contratante, desde que a empresa contratada tenha sido comunicada e concordado no ato da solicitação da cotação.

3.2.A empresa Contratada será penalizada na forma da lei, se deixar de atender a qualquer um dos serviços mencionados no item 4 deste termo.

3.3. Prazo, local e forma de prestação do serviço

3.3.1. A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com o estipulado neste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias corridos após ofício enviado pela SAE à Contratada.

O serviço que será mencionado no memorando não será diferente daquele já mencionado no presente documento.

3.3.3. As consultas serão feitas na Clínica vencedora, por profissional legalmente habilitado, de acordo com a marcação prévia da data e horário, feita por parte de cada servidor.

3.3.4. O Setor de Segurança do Trabalho da Contratante irá fornecer uma lista para a Contratada, contento a relação de todos os servidores que irão ser beneficiados, tal lista será uma ferramenta de controle do profissional que irá administrar as consultas.

3.3.5. É ressalvada à CONTRATANTE a recusa ao serviço, se este não estiver dentro das especificações exigidas na dispensa, bem como pela não observância, por parte da CONTRATADA, do aludido neste instrumento.

3.3.6. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que a SAE está de acordo com o serviço prestado, sendo o acordo definitivo de finalização do serviço entre ambas as partes somente após o cumprimento do item 11.3 deste Termo de Referência.

3.3.7. O serviço deve atender rigorosamente os termos e condições exigidas pela SAE, e deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde.	Descrição dos serviços
01	69	Consultas urológicas

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. A CONTRATADA tem por obrigação dentro do prazo estipulado pelo PCMSO da SAE, apresentar a documentação:

5.1.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado.

5.1.1.2. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada.

5.1.1.3. Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.

5.1.1.4. Declaração comprovando que possui instalações devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1. Cumprir fielmente com todas as exigências deste Termo de Referência e edital, inclusive quanto ao serviço prestado em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, e de acordo com a descrição do serviço que será prestado, contida no orçamento, modelo enviado para cada empresa fornecedora dos orçamentos.

7. DOS SERVIDORES BENEFICIADOS

7.1. Será fornecido à empresa vencedora da presente Dispensa, uma lista constando o nome dos servidores que farão a referida consulta.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a presente aquisição terá o valor total de R\$12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais), para o serviço contratado por meio de contratação direta, em conformidade com a descrição do serviço que será pelo menor preço entre os três orçamentos fornecidos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos destinados à aquisição do objeto deste Termo de Referência estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica 17.122.0002.2.232.3.3.90.39.00, para o presente exercício.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada abrangem tanto as obrigações específicas quanto as obrigações relacionadas ao item, ou seja, a todo o serviço prestado.

10.2. Constituem obrigações específicas da contratada.

10.2.1. Entregar o serviço finalizado rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, e demais exigências contidas neste Termo de Referência e nas condições indicadas na Proposta.

10.2.2. Ressarcir à CONTRATANTE não só os prejuízos que decorram de serviço mal prestado/feito, os danos que eventualmente sejam causados pela falta da perfeita e correta prestação de serviço, bem como os custos incorridos nas aquisições que o CONTRATANTE vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar o serviço correto e possíveis reparos pela CONTRATADA.

10.2.3. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do CONTRATANTE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da CONTRATADA.

10.2.4. Comunicar a SAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2.5. É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo setor responsável.

10.2.6. Pela inexecução total ou parcial do serviço e demais condições resultantes do processo de dispensa, a SAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora da dispensa as penalidades descritas na PORTARIA SAE – 025/2024, presente no site da SAE: www.sae.com.br no campo “Licitações”.

10.2.7. Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderá ainda ser adotada outras em conformidade com leis aplicáveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento devido à CONTRATADA.

11.3. Conferir o serviço prestado por meio do relatório devolutivo referente a consulta feita de cada servidor.

11.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade do serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo setor de Segurança do Trabalho da Contratante.

11.5. Notificar, por escrito e sob justificativa, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do serviço.

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado fora das especificações deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização de todo o serviço prestado será de responsabilidade do Técnico de Segurança do Trabalho da Contratante.

12.2. Verificando juntamente com o Setor de Segurança do Trabalho, as suas 12.3. Conformidades com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de finalização do serviço e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.4. Será efetuado o recebimento definitivo pelo setor responsável no prazo pactuado, após conferir o serviço prestado.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Pela perfeita e fiel finalização do serviço, objeto deste Termo de Referência, a SAE fará à Contratada o pagamento do preço proposto em até 30 dias contados após a devolução da relação assinada por todos os servidores.

13.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal, ordem bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.

13.3. O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

13.4. A SAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.5. A SAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes aos exames que não forem feitos com a Contratada, em casos de exoneração de servidores ou que por opção pessoal fizerem com outro profissional etc., e multas ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos da dispensa.

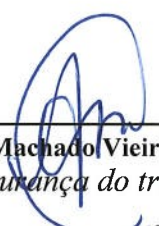
13.6. A SAE só poderá receber prestação de serviço por Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009. **FICA CLARO QUE A CONTRATANTE NÃO IRÁ ACEITAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, NOTA FISCAL SÉRIE "D".**

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 90 (noventa) dias.

14.2. A credenciada deverá mobilizar-se e estar apta a iniciar a prestação de serviços após a emissão da ordem de início.

Ituiutaba-MG, 23 de Setembro de 2024.


Auriele Machado Vieira
Técnico de Segurança do trabalho

Auriele Machado Vieira
Técnico de Segurança do Trabalho
M.T.P.: 0026966/PR